



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão

Objeto da contratação: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e equipamentos diversos, abrangendo bebedouros e purificadores de água, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais e dos Almojarifados.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e equipamentos diversos, abrangendo bebedouros e purificadores de água, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais e dos Almojarifados.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais e do Almojarifado.

Tais materiais são indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública, pois garantem o suporte às atividades administrativas cotidianas, viabilizando a execução de serviços internos e o atendimento adequado à população.

Dessa forma, a contratação ora proposta visa atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Cabe ressaltar que a necessidade da administração era satisfeita por meio de Atas de Registro de Preços que atingiram o prazo máximo de vigência, haja vista o decurso de 1 ano após a assinatura, oriundas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2024. Considerando também que os itens restaram alguns frustrados e outros desertos no Pregão Eletrônico nº 049/2025.

O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento.

A Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, se comprovado que o preço e as condições serão mais vantajosos para Administração, mediante Termo Aditivo.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, material base feltro, corpo plástico, dimensões (15 x 4,50 x 2,5 cm).	Unidade	1	52	R\$ 6,25	325,00
2.	ATILHO DE BORRACHA nº 18, pacote com 100g.	Pacote	1	77	R\$ 4,99	384,23
3.	BALÃO, 9 POLEGADAS nas cores: amarelo, azul, rosa bebê, rosa pink, azul escuro, azul celeste, vermelho, preto, branco, dourado, lilas, roxo, laranja, verde. Pacote com 50 unidades.	Unidade	1	250	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00
4.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 05 mm, comprimento mínimo de 30 cm, transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	1	47	R\$ 16,30	R\$ 766,10
5.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 7,5mm, comprimento mínimo de 30 cm, transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	1	34	R\$ 43,37	R\$ 1.474,58
6.	BASTÃO DE COLA QUENTE	Pacote	1	7	R\$ 43,33	R\$ 303,31





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	GROSSO, 11,2mm, comprimento mínimo de 30 cm, transparente.					
7.	BATERIA LR 41	Unidade	1	400	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
8.	BEBEDOURO para galão de água de 20 litros, temperatura natural e gelada, sistema de furação do galão, coletor de água removível, acionamento mecânico através de duas torneiras, vazão mínima de 40 l/h, cor branco, voltagem 220V.	Unidade	1	10	R\$ 347,33	R\$ 3.473,30
9.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, de apagar, tamanho 40.	Caixa	1	227	R\$ 24,42	R\$ 5.543,34
10.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 dígitos, com display grande com inclinação do visor, função autodesliga, alimentação a bateria, tamanho aproximado 10 x13 CM.	Unidade	1	79	R\$ 27,33	R\$ 2.159,07
11.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO em polipropileno, com linhas, tamanha A4 (21 x 297 mm), pacotes 100 unidades. Cores: TRANSPARENTE, VERDE TRANSPARENTE, AZUL TRANSPARENTE, AZUL ROYAL, PRETA, VERDE e FUMÊ TRANSPARENTE.	Pacote	1	45	R\$ 63,30	R\$ 2.848,50
12.	CARTOLINA nas cores amarela, branca, rosa, azul, com 150g, dimensões 50x66, embalagens com 10 unidades.	Pacote	1	12	R\$ 12,97	R\$ 155,64
13.	CLIPES PARA PAPÉIS, nº 2 / 0, niquelado (devidamente identificado na caixa), em caixas c/ 100 unidades.	Caixa	1	471	R\$ 7,57	R\$ 3.565,47
14.	COLA EM BASTÃO, não tóxica, lavável, mínimo de 40g, a base de éter de poliglucosídeo. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade mínima de 01 (um) ano, indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ) e do químico	Unidade	1	40	R\$ 2,26	R\$ 90,40
15.	COLA INSTANTÂNEA, para artesanato, unidade de 100 gramas	Unidade	1	50	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50
16.	ENVELOPE SACO PARDO, sem timbre, tamanho 240 X 340 mm, sem RPC, gramatura de 80, caixa com 250 unidades.	Caixa	1	30	R\$ 96,17	R\$ 2.885,10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

17.	ENVELOPE SACO, sem timbre, branco, tamanho 114 X 229 mm, sem RPC, com gramatura de 90, caixa com 1000 unidades.	Caixa	1	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
18.	ENVELOPE SACO, sem timbre, branco, tamanho 240 X 340 mm, sem RPC, com gramatura de 90, caixa com 100 unidades.	Caixa	1	67	R\$ 82,50	R\$ 5.527,50
19.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 07 mm, com comprimento de 33 cm, plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, cap.25 fls, pacote com 100 unidades.	Pacote	1	15	R\$ 28,67	R\$ 430,05
20.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17 mm, com comprimento de 33 cm, plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, cap.100 fls, pacote com 100 unidades.	Pacote	1	10	R\$ 32,93	R\$ 329,30
21.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 33 mm, com comprimento de 33 cm, plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, cap.250 fls, pacote com 27 unidades.	Pacote	1	10	R\$ 34,88	R\$ 348,80
22.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 14 mm para até 85 folhas, com comprimento de 33 cm, plástico preto, fabricado em pvcsemi-rígido, 100 unidades.	Pacote	1	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
23.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 29 mm para até 200 folhas, com comprimento de 33 cm, plástico preto, fabricado em PVC semirrígido, 36 unidades.	Pacote	1	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
24.	EVA COM GLITER, medida 40X 60 cm, nas cores: amarelo, azul, rosa bebê, rosa pink, azul escuro, azul celeste, vermelho, preto, branco, dourado, lilas, roxo. Pacote com 10 unidades	Pacote	1	40	R\$ 52,33	R\$ 2.093,20
25.	EVA, medida 40X 60 cm, nas cores: amarelo, azul, rosa bebê, rosa pink, azul escuro, azul celeste, vermelho, preto, branco, dourado, lilas, roxo. Pacote com 10 unidades	Pacote	1	60	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
26.	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, inoxidável, de 14 cm a 16 cm de comprimento por cerca de 10,5mm de largura, liso, sem asperezas nas extremidades.	Unidade	1	149	R\$ 2,32	R\$ 345,68





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

27.	FILME POLIÉSTER POLASEAL 5 220x307mm 125 micras , caixa com 100 folhas	Caixa	1	6	R\$ 69,27	R\$ 415,62
28.	FILME POLIÉSTER POLASEAL 5 A3 303x426mm 125 micras , caixa com 100 folhas	Caixa	1	6	R\$ 160,04	R\$ 960,24
29.	FITA CREPE, indicada para pequenos embrulhos, proteções diversas, marcações, etc. Boa adesão e conformidade às superfícies aplicadas. Rolo com 48 mm x 50m	Unidade	1	385	R\$ 8,56	R\$ 3.295,60
30.	FITA CETIM (MIMOSA) nº 03 com 15 metros nas cores: amarelo, azul, rosa bebê, rosa pink, azul escuro, azul celeste, vermelho, preto, branco, dourado, lilas, roxo, laranja, verde. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote	1	50	R\$ 61,70	R\$ 3.085,00
31.	GIZ D ECERA CURTO MEU 1º GIZ, caixa com 6 cores cada	Caixa	1	12	R\$ 28,26	R\$ 339,12
32.	GRAMPEADOR DE MESA, todo em metal e com base antiderrapante, capacidade pente inteiro de grampos 26/6 e 24/6, tamanho mínimo da base de 20 cm.	Unidade	1	104	R\$ 26,77	R\$ 2.784,08
33.	LÁPIS DE COR GRANDE, atóxico, não precívél, 17 cm de comprimento, com selo de segurança Inmetro. Caixa com 24 cores.	Caixa	1	36	R\$ 24,69	R\$ 888,84
34.	LIVRO ATA 100 FOLHAS. Capa dura na cor preta; folhas numeradas; folha de rosto branca; medidas mínimas 21 X 30 cm.	Unidade	1	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
35.	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas mínima 100fl, comprimento mínimo 216mm, largura mínima 153mm, tipo de capa dura preta ou azul, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m².	Unidade	1	110	R\$ 17,83	R\$ 1.961,30
36.	PAPEL CREPOM 48 cm X 2m cores amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, rosa roxo, verde), pacote com 10 folhas.	Pacote	1	36	R\$ 17,67	R\$ 636,12
37.	Papel fotografico A4 adesivo 130g, embalagem com 50 unidades	Pacote	1	18	R\$ 28,97	R\$ 521,46





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

38.	PAPEL DOBRADURA A4, 210 X 297 m, 80G/M ² , cores: amarelo, azul, rosa bebê, rosa pink, azul escuro, azul celeste, vermelho, preto, branco, dourado, lilas, roxo. Pacote c/ 48 unidade.	Pacote	1	40	R\$ 24,47	R\$ 978,80
39.	PASTA CATALAGO, lombo fechado, tamanho ofício, capa com porta etiqueta e contendo c/ 100 plásticos de no mínimo 0,07 mm.	Unidade	1	127	R\$ 27,36	R\$ 3.474,72
40.	PEN- DRIVE capacidade de 32 GB.	Unidade	1	93	R\$ 42,70	R\$ 3.971,10
41.	PERCEVEJOS, latonados, caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	1	48	R\$ 3,76	R\$ 180,48
42.	PERFURADORES DE EVA, de 25 mm, nos seguintes formatos: coração, estrela, flor e círculo	Unidade	1	5	R\$ 51,43	R\$ 257,15
43.	PILHA AA ALCALINA C/4 UNIDADES	Unidade	1	828	R\$ 7,62	R\$ 6.309,36
44.	PILHA AAA ALCALINA C/4 UNIDADES	Unidade	1	938	R\$ 6,22	R\$ 5.834,36
45.	PILHA C (média), pacote c/ 2	Unidade	1	250	R\$ 24,45	R\$ 6.112,50
46.	PINCEL ATÔMICO, com tinta a base de álcool, tipo marcador permanente, ponta grossa de feltro que permita traços finos e grossos. Traço grosso no mínimo de 6 mm e fino 3 mm (Cores azul, preto, vermelho e verde)	Unidade	1	355	R\$ 3,43	R\$ 1.217,65
47.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, com ponta em fibra sintética, tinta a base de álcool para uso em quadro laminado melamínico brilhante, de fácil apagabilidade. Cores: Preto, vermelho, azul e verde.	Unidade	1	361	R\$ 4,30	R\$ 1.552,30
48.	PORTA FITA ADESIVA, base mínima 17 cm x 6 cm. Corpo em ABS ou similar, base antiderrapante.	Unidade	1	8	R\$ 33,62	R\$ 268,96
49.	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO com filtro de carvão ativado, painel de fácil manuseio, temperatura natural e gelada, filtro de carvão ativado, possibilidade de remoção do filtro para sua troca, coletor de água removível, com pés de borracha antiderrapante e também opção de fixação em parede, cor branco, aviso de troca de refil, voltagem 220V.	Unidade	1	11	R\$ 442,84	R\$ 4.871,24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

50.	Tesoura Elétrica para Tecidos, Papelão e Couro Equipamento portátil, bivolt automático (110/220V), com motor de alta rotação, indicado para corte preciso e contínuo de diversos materiais, incluindo tecidos de diferentes gramaturas, papelão, couro, feltro e materiais similares. Lâmina de aço de alta resistência, com sistema de afiação automática ou fácil substituição, diâmetro mínimo de 50 mm, proporcionando cortes limpos e sem desfiamento. Possuir botão de acionamento ergonômico, sistema de segurança para evitar acionamento acidental e peso leve para facilitar o manuseio prolongado. Acompanha kit básico de manutenção e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1	6	R\$ 132,98	R\$ 797,88
51.	TESOURA ESCOLAR, para uso geral, lamina em aço inox com 0.7x8.0x16,0 cm cabo polipropileno. Fornecida em embalagem fechada	Unidade	1	143	R\$ 4,30	R\$ 614,90
52.	TESOURA GRANDE PARA PICOTE, utilizada em tecido ou papel, 8 1/2, tamanho aprox. 21 cm, lâmina em aço inox. Fornecida em embalagem fechada. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) na embalagem.	Unidade	1	16	R\$ 45,71	R\$ 731,36
53.	TINTA PVA para artesanato de 250 ml, nas cores variadas (a escolher na hora do empenho).	Unidade	1	20	R\$ 25,62	R\$ 512,40
54.	TINTA PINTURA A DEDO, caixa com 12 potes de 30ml, cores variadas	Caixa	1	72	R\$ 20,80	R\$ 1.497,60
TOTAL:						R\$ 102.618,71

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e equipamentos diversos, abrangendo bebedouros e purificadores de água, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais e dos Almoarifados





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A detentora deverá efetuar a entrega dos materiais para o qual for declarada vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento e da cópia de empenho emitidos pela contratante.

A empresa deverá realizar a entrega dos itens de acordo com o quantitativo solicitado, dentro do prazo e nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento, com frete e descarregamento por conta da empresa vencedora, sendo as aquisições parceladas, no quantitativo que o município julgar necessário. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);





- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
 - a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da empresa:

- a) Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente objeto.
- b) A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos para quais for declarada vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme quantidade solicitada na convocação e cópia do empenho emitidos pela CONTRATANTE;
- c) Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento, localizado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, Município de Restinga Sêca, RS, CEP 97200-000 ou conforme descrito na Ordem de Fornecimento;
- d) Caso verifique-se a não conformidade do (s) produto (s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e) O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio e ordem de fornecimento) e de acordo com a sua necessidade;
- f) Fornecer materiais bem acondicionados, sem avarias;
- g) Transportar em condições adequadas, sendo que o descarregamento será por conta da DETENTORA;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- i) Providenciar a substituição do material, no prazo de 03 (três) dias úteis, em caso de recusa do Município de Restinga Sêca, a partir da comunicação feita por este;
- j) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da Ata de registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- m) Reportar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia do material;
- n) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- o) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;





- p) Entregar o objeto estritamente dentro das especificações contratadas, garantindo a boa qualidade do material;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido e promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- r) A Detentora deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- s) A Detentora reconhece que a Contratante também estará isenta de quaisquer outros danos causados a terceiros, originários das atividades desenvolvidas pela Contratada durante o fornecimento do objeto, mesmo que não intencionais, devendo, assim, arcar com eventuais prejuízos, danos, ações indenizatórias ou outras demandas administrativas ou judiciais que por ventura possam surgir no decorrer da entrega, ou mesmo após sua conclusão;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- v) Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da ata de registro de preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Constituem obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- b) Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da Detentora, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- e) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos produtos contratados;
- f) Efetuar o pagamento ajustado e na data apazada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora do certame.
- i) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Detentora para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- j) Comunicar à Detentora, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- k) Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- l) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- m) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- n) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento, que será emitida pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão de acordo com os valores licitados.

Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao pedido de empenho.

A detentora deverá efetuar a entrega dos bens para o qual for declarada vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento e da cópia de empenho emitidos pela contratante, de acordo com o quantitativo solicitado pela contratante.

Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar novos produtos dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

Caso seja verificada a não conformidade de algum produto, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

A não substituição dos produtos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeito às penalidades.

Os custos para que sejam substituídos os produtos correrão exclusivamente às expensas da Detentora; O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;

Caso haja necessidade, o Setor solicitante poderá solicitar a antecipação ou prorrogação da entrega dos produtos;

Todos os itens serão recebidos e avaliados pelo servidor responsável pelo pedido;

O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os produtos que estiverem em desacordo com a descrição do edital, mesmo após a assinatura da ata, não serão recebidos, sem ônus a Prefeitura Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

A gestão será efetuada pela servidora Bruna Medianeira Machado da Silva, matrícula nº 2556-9, e a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) designado (a) pelas Secretarias solicitantes em cada requisição das Atas de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, apresentação da nota fiscal e aprovação pela Secretaria solicitante.

7.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Ao Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

7.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital e da ata de registro de preços assinada, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.





7.7. A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda, dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012. As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

7.7.1. As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.618,71 (cento e dois mil seiscentos e dezoito reais com setenta e um centavos) conforme preços unitários referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e mediante a obtenção de 3 (três) orçamentos em sites oficiais disponibilizados na internet, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema LicitaCon, bem como mediante consulta a sites oficiais e institucionais disponíveis na internet, além da obtenção de orçamento junto a fornecedor do ramo. Contudo, não foi possível a obtenção de três orçamentos formais de fornecedores, tendo em vista a dificuldade recorrente de resposta para cotações referentes a materiais de expediente, os quais se caracterizam como bens comuns e de baixo valor unitário. Diante desse cenário, a adoção de fontes oficiais, aliada ao orçamento obtido, mostrou-se a alternativa mais viável para aferição da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema LicitaCon, bem como mediante consulta a sites oficiais e institucionais disponíveis na internet, além da obtenção de orçamento junto a fornecedor do ramo. Contudo, não foi possível a obtenção de três orçamentos formais de fornecedores, tendo em vista a dificuldade recorrente de resposta para cotações referentes a materiais de expediente, os quais se caracterizam como bens comuns e de baixo valor unitário. Diante desse cenário, a adoção de fontes oficiais, aliada ao orçamento obtido, mostrou-se a alternativa mais viável para aferição da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relacionada ao dispêndio financeiro decorrente da contratação será indicada a cada requisição, visto que a aquisição/prestação de serviços será realizada mediante sistema de registro de preços.

Restinga Sêca, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNA MEDIANEIRA MACHADO DA SILVA

Diretora de Licitações

MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO

Secretária Municipal de Planejamento, Governança e Gestão

